

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 765 de 05/11/90

DECRETO Nº 7153/90
de 26 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090402.040-0	Manutenção dos Serviços	
03.10-3120.00-9	Material de Consumo	200.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

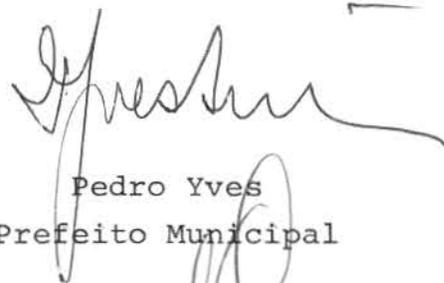
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090401.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	

cont. do decreto nº 7153/90 - fls. 02.

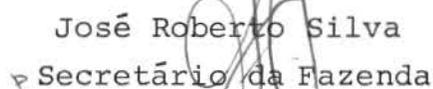
03.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.930-2	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10-3192.00-3	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1990.

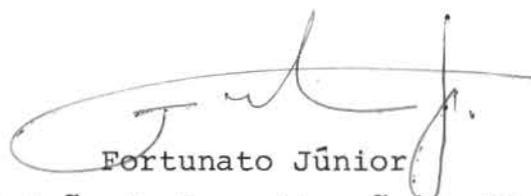


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil no-
vecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos